



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2018-HSPM.**

**PROCESSO: 6210.2018/0002492-2 HSPM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2018-HSPM**

**ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM**

**DETENTORA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
LTDA. CNPJ nº 12.358.373/0001-18.**

**OBJETO: MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES  
REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**

**\*VIGÊNCIA: 03/10/2019 A 03/10/2020**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>01/02</b>	<b>KIT DE GASTRONOMIA ENDOSCÓPICA Nº 24Fr</b>	<b>KIT</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 449,98</b>

**MARCA: HP BIOPROTESES**

**FABRICANTE: HP BIOPROTESES LTDA**

**EMBALAGEM: INDIVIDUAL**

**REGISTRO NO M.S: 166360036**

**PROCEDÊNCIA : NACIONAL**

**CÓDIGO HSPM : 301134**

**CONSUMO MÉDIO ANUAL ESTIMADO: 67.497,00**

**DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 12/10/2018 -  
PÁG 88**

**\*PRORROGAÇÃO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 01/10/2019 - PÁG.94**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018-HSPM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2018/0002492-2  
PREGÃO ELETRÔNICO 352/2018 - HSPM**

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e a **SRA. FRANCIELI TEREZINHA GOETZ**, RG nº 10.954.602 - SSP, CPF 077.038.159-69, representante da empresa **DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 12.358.373/0001-18 com sede na Rua Júlio Colaço, 201 – Chácara Califórnia – CEP 03505-030 – São Paulo – SP, Telefone, 2369-7415, 2369-7416 – e-mail [dispharmadpf@gmail.com](mailto:dispharmadpf@gmail.com) [comercial@dispharma.com.br](mailto:comercial@dispharma.com.br), adiante designado **DETENTORA**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0002492-2 - HSPM, firmar o presente instrumento com base no art. 15, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e no art. 11 da Lei nº. 10.520/02, objetivando registrar o (os) preço (os) do (s) material (s) para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, através da Ata de Registro de Preços nº 149/2018-HSPM, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

**CLÁUSULA I**

1.1 Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços 149/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, de 03/10/19 a 03/10/2020.

**CLÁUSULA II**

2.1 – O preço registrado, permanece inalterado conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Qtidade.	V.Unitário
01/02	Kit de Gastrostomia Endoscópica Nº 24 Fr	Kit	150	R\$ 449,98

**OBS: Item 01 cota de 75% (Ampla Participação).**

**Item 02 cota de 25% (assumiu a cota de Exclusividade de ME\_EPP)**

**MARCA: HP BIOPROTESES**

**FABRICANTE: HP BIOPROTESES LTDA.**

**PROCEDENCIA: BRASIL**

**EMBALAGEM: INDIVIDUAL**

**RMS: 10166360036**



2.2 O preço a ser pago a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data de entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo frete até o local de entrega.

### CLÁUSULA III

3.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

SRA. FRANCIELI TEREZINHA GOETZ  
Dispharma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
Sócia Administradora

#### Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12